



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

A Mesa Diretora desta Câmara Municipal apresenta, para consideração e deliberação do Augusto Plenário, o seguinte Projeto de Resolução, que altera a Resolução nº 519/2015, com a finalidade de acrescentar a possibilidade da remuneração da Função Gratificada nela disciplinada ser paga mediante valor fixo.

Assim, abre-se o leque de possibilidades prevendo-se duas hipóteses, das quais uma será fixada de acordo com cada caso concreto de nomeação, visando-se a melhor adequação do valor de acordo com a complexidade da função, cumprindo-se adequadamente o princípio da eficiência da Administração Pública.

Ressalte-se que se trata de Função Gratificada de Diretor Geral, de extrema responsabilidade e de posição estratégica na Administração da Câmara Municipal de Franca.

Devido a toda essa responsabilidade e a alta demanda de trabalho, a alteração se justifica, pois visa-se a adequar o valor da contraprestação da função de acordo com cada caso concreto.

Assim, tratando-se de matéria pacífica, solicitamos o apoio dos colegas, visando a aprovar o projeto com o seguinte teor:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2022

Altera o §3º do art. 2º da Resolução nº 519, de 25 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 3º, do artigo 2º, da Resolução nº 519, de 25 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" (. . .)

Art. 2º. (...)

$$(\dots)$$

§3º. A remuneração da função gratificada criada neste artigo corresponde a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo ocupado pelo servidor, ou a um valor correspondente ao nível 8-CI-A da tabela de vencimentos instituída pela Lei nº 7.869, de 07 de junho de 2013.

(. . .) '' .

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, em 10 de fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA

Ver. Claudinei da Rocha
Presidente

Ver. Pastor Sérgio Palamoni
Vice-presidente

Ver^a. Lurdinha Granzotte
1ª Secretária

Ver. Kaká
2º Secretário